DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.089 DE 02 DE JULHO DE 2.019

"Denomina vias urbanas e locais públicos do município de Sales"

Artigo 1º - Fica denominado "JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II", o loteamento localizado neste município de Sales, objeto de aprovação conforme Decreto Municipal nº 2030/2016;

Artigo 2º - Fica denominada de Lydia Assad Marçal Vieira, a Rua Projetada 01 do loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças II;

Artigo 3º - Fica denominada de Dirce Gonçalves Campregher, a Rua Projetada 02 do loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças II;

Artigo 4º - Fica denominada de Maria da Conceição Loureiro Valente, a Rua Projetada 03 do loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças II;

Artigo 5º - Fica denominada de Terezinha Iunes Amêndola, a Rua Projetada 04 do loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças II;

Artigo 6º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de receita própria, prevista em orçamento.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sales, SP, 02 de julho de 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2273, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 67.000,00

02 1101 Gabinete do Secretario

384 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete 67.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação (-) -67.000,00

02 0201 Gabinete do Secretario

47 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

67 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

124 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Ensino Infantil - Pre -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

149 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0801 Gabinete do Secretario

245 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 Gabinete do Secretario

257 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos -4.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

274 15.452.0010.2032.0000 Manutenção da Limpeza Pública -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

293 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

299 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas -4.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

308 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

317 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

352 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 01 de julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2019.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, por seus membros infra-assinados usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

Faz saber que o Plenário APROVOU e os membros da mesa PROMULGAM o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n°

01/2019 de 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 19 de junho de 2.019.

Os Membros da Mesa da Câmara.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Júnior

Diretor Geral da Câmara